

regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos ora subdelegados, até à presente data.

16 de Fevereiro de 2006. — O Delegado Regional, *Avelino de Araújo Leite*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 8012/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, no uso da autorização que lhe foi concedida pelo despacho n.º 25 195/2005, do director do Centro Distrital, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Dezembro de 2005, e, em aditamento à subdelegação constante do despacho n.º 2700/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, subdelega na directora do Núcleo de Desemprego e no respectivo chefe de equipa a competência para despachar os processos de atribuição dessa prestação.

22 de Março de 2006. — A Directora de Unidade de Previdência e Abono e Apoio à Família, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferrão*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho (extracto) n.º 8013/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Sandra Teresa Rodrigues Fernandes, técnica superior de serviço social de 1.ª classe, do ex-quadro do CRSS do Alentejo — transferida com a mesma categoria para o quadro do ex-CRSS do Centro, Centro Distrital de Segurança Social de Leiria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2006. — O Director, *José Fernando Oliveira Gonçalves*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho n.º 8014/2006 (2.ª série). — 1 — No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do artigo 29.º e pela alínea j) do artigo 28.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, por força do n.º 4 do artigo 39.º daqueles Estatutos e nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no director da Unidade de Prestações por Morte, licenciado Manuel Farinha Brízio, os seguintes poderes:

1.1 — Autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias aprovado;

1.2 — Justificar faltas;

1.3 — Afectar o pessoal, excepto dirigentes e de chefia, na área da respectiva unidade orgânica;

1.4 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.5 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.6 — Assinar a correspondência relativa a assuntos correntes dos serviços.

2 — Despachar os pedidos de concessão de prestações da segurança social na eventualidade de morte e outras previstas na lei que se insiram na área de actuação da respectiva unidade.

3 — Os poderes referidos nos n.ºs 1 e 2 podem ser subdelegados nos directores de núcleo e nos chefes de secção ou de equipa da respectiva unidade.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos dos agora delegados praticados até esta data que se insiram no seu âmbito e não abrangidos por anteriores delegações.

23 de Março de 2006. — O Director, *José Barrias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 8015/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no chefe de serviços de clínica geral Dr. Mário Luís de Matos, no período de 16 a 22 de Março de 2006, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 1745/2006 (2.ª série), da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2006.

O presente despacho produz efeitos no período de 16 a 22 de Março de 2006, ratificando todos os actos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados neste período de tempo.

15 de Março de 2006. — A Directora do Centro de Saúde de Penela, *Isabel Ruas Costa*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 4361/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 30 de Novembro de 2005 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior estagiário com vista ao posterior preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, área de contabilidade, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria.

2 — Validade do concurso:

2.1 — O concurso é válido para o lugar referido no antecedente n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — na Sub-Região de Saúde de Leiria, serviços de âmbito sub-regional.

5 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior o exercício das funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

6 — O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos com vínculo à função pública desde que possuam licenciatura em Economia ou Gestão de Empresas e satisfaçam os requisitos gerais e especiais de admissão legalmente exigidos, conforme o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita e tem a duração máxima de duas horas, sem consulta da legislação.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos foi aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, sendo nela abordados os seguintes temas:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

b) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;